



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 979 DE 03 DE NOVEMBRO 2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO” - PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DA EDIL DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no município de Igarapava, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§1º. Os valores previstos no caput deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de

extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. Considera-se reincidência a nova autuação realizada no mesmo exercício.

Art. 4º. No mínimo 50 % (cinquenta por cento) do valor arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos três do mês de novembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Igarapava – SP torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E MATERIAIS SANITIZANTES, a serem utilizados por unidades escolares da rede Municipal de Ensino e Cozinha Piloto – Departamento de Educação, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 4

Edição nº 451, páginas 07 e 08, no dia 05 de outubro de 2021, passando a ser da seguinte forma:

MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA:

Itens 01 e 12 - valor total de R\$ 194.630,40 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos);

MARCELO SIMONI ME:

Itens 04 e 14 - valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI:

Itens 05, 06, 15 e 16 - valor total de R\$ 56.893,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:

Item 07 - valor total de R\$ 25.377,84 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

H R CARLONE:

Itens 08, 09, 18 e 19 - valor total de R\$ 100.365,60 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

L. P. DE BORBA & CIA. LTDA

Itens 10 e 20 - valor total de R\$ 3.919,20 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos);

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

Item 11 - valor total de R\$ 3.142,50 (três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

K. DA SILVA FERREIRA:

Item 17 - valor total de R\$ 10.367,64 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI:

Item 21 - valor total de R\$ 1.171,25 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITENS DESERTOS (ausência de interessados): 02, 03 e 13, os quais poderão ser adquiridos através de novo

processo licitatório, caso ainda seja de interesse por parte do Departamento requisitante.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 398.768,11 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Igarapava - SP, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

RERRATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2021

Processo Administrativo nº 133/2021

No uso de minhas atribuições, RERRATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO APLICAÇÃO A FRIO (SACO DE 25 KG), entrega única, sendo a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos – corrigindo as informações contidas na RATIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município, em 27/10/2021, edição 464, páginas 25 e 26.

Informo, ainda, que o valor global da aquisição é de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), a serem pagos em 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento Requisitante, através da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, que apresentou o menor preço.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente rerratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 4

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL